



Comissão de Ambiente e Energia

Relatório Final

Petição n.º 194/XV/1.^a

Relator: José Pedro Ferreira
(PS)

N.º de assinaturas: 1972

Assunto: Moratória à mineração em mar profundo

1.º Peticionário: Bianca Chaim Mattos

ÍNDICE

I. NOTA PRÉVIA

II. OBJETO E CONTEÚDO DA PETIÇÃO

III. ANÁLISE DA PETIÇÃO

IV. DILIGÊNCIAS EFETUADAS

V. OPINIÃO DO RELATOR

VI. CONCLUSÕES

I – NOTA PRÉVIA

Apresentada por Bianca Chaim Mattos (1.ª Peticionária) e subscrita por 1972 cidadãos, a Petição n.º 194/XV/1.ª deu entrada na Assembleia da República no dia 6 de julho de 2023, estando endereçada ao Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República.

Considerando os trâmites previstos na Lei que regula o Exercício do Direito de Petição (LEDP)¹, por despacho da Senhora Vice-Presidente da Assembleia da República, Deputada Edite Estrela, foi remetida à Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território, competente em razão da matéria.

Após apreciação da Nota de Admissibilidade, que conclui não se verificar qualquer causa de indeferimento liminar, a Petição n.º 194/XV/1.ª foi definitivamente admitida no dia 26 de julho, em reunião ordinária da 11.ª Comissão, tendo sido nomeado relator o signatário do presente relatório.

II. OBJETO E CONTEÚDO DA PETIÇÃO

Os peticionários solicitam que seja decretada uma moratória à mineração do mar profundo português.

Alegam que não há dados suficientes que possam avaliar com a cabal abrangência e clareza quais são os reais riscos ambientais, sociais e económicos advenientes da prática de mineração no mar profundo.

Os peticionários apelam, por isso, a que o Estado português se junte ao “movimento global de países, empresas e organizações que defendem a conservação dos oceanos”, relembrando que este apelo foi feito na Conferência dos Oceanos.

Assim, dadas as incógnitas existentes quanto a esta prática e às suas repercussões nas “pescas e outras atividades económicas”, solicitam, que o Governo português declare uma moratória à

¹ Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho, 45 /2007, de 24 de agosto e 51/2017, de 13 de julho – Declaração de Retificação n.º 23/2017, de 5 de setembro) e 63/2020, de 29 de outubro.

prática de mineração em “todas as áreas marinhas sob jurisdição nacional” e que defenda este mesmo princípio para as “águas internacionais”.

III. ANÁLISE DA PETIÇÃO

A Nota de Admissibilidade da Petição n.º 194/XV/1.ª faz referência, a propósito da análise preliminar sobre a respetiva admissibilidade, que esta cumpre os requisitos constitucionais, formais e de tramitação, estabelecidos no n.º 1 do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e no artigo 232.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).

Verificado, também, o cumprimento dos requisitos estabelecidos nos artigos 9.º, 17.º e seguintes da Lei que regula o Exercício do Direito de Petição, que contém o estrito quadro normativo que deve reger o juízo sobre a admissibilidade das petições dirigidas à Assembleia da República, a citada Nota de Admissibilidade conclui que não existe qualquer causa para o indeferimento liminar da Petição em análise.

De acordo com o nº1, do artigo 21.º da LEDP, uma vez que esta petição foi subscrita por um número superior a mil cidadãos, mais precisamente por mil e novecentos e setenta e dois signatários, mostrou-se obrigatório proceder à audição dos peticionários.

IV. DILIGÊNCIAS EFETUADAS

No dia 4 de outubro de 2023, pelas 14h, na sala 5 do Palácio de São Bento, teve lugar a audição dos subscritores da petição em análise que contou com a presença de:

- Ana Aresta
- Ana Matias
- Catarina Grilo

Estiveram presentes, para além do Deputado Relator e signatário do presente relatório José Pedro Ferreira (PS) as Deputadas Bárbara Dias (PS), Inês de Sousa Real (PAN) e os Deputados Hugo Patrício Oliveira (PSD) e Diogo Cunha (PS).

O Sr. Deputado José Pedro Ferreira, na qualidade de relator, deu as boas-vindas às Sras. peticionárias. Seguidamente apresentou os deputados presentes nesta audição e após descrever o modo de condução dos trabalhos passou a palavra às Sras. peticionárias para uma exposição inicial.

A Sra. peticionária Catarina Grilo começou por agradecer o agendamento da audição de peticionários e prosseguiu apresentando a petição explicando os conceitos e pormenores mais relevantes que envolvem a sua composição.

Referiu que os impactos da mineração em mar profundo são pouco conhecidos por haver neste momento, pouca informação sobre o “mar profundo”. Referiu que este desconhecimento é justificado pela dificuldade de acesso (pressão, coluna de água e ausência de luz). Mencionou que no entanto, o conhecimento existente, o que indica é que, a mineração pode levar a perda de habitats, fundos marinhos que suportam a vida marinha, que gera plumas de sedimentos que são particularmente nocivas para organismos filtradores, que expõe a vida marinha a metais tóxicos, que vai introduzir alterações nas ligações entre as diferentes populações de vida marinha, que também vai causar impacto com a luz e ruído gerado, que os sedimentos na água afetarão igualmente a produção primária, e que pode introduzir alterações de grande escala nos ciclos de carbono, nutrientes e outros materiais raros.

Acrescentou ainda que, a contaminação por metais tóxicos pode-se refletir nas cadeias alimentares. A Sr.^a peticionária referiu ainda, um estudo da Universidade dos Açores do Instituto de Investigação em Ciências do Mar que aponta para uma dispersão de sedimentos a mais de 800 metros na coluna de água.

Continuou expondo argumentos com os quais justificou a dispensabilidade da mineração em mar profundo: a existência de escolhas tecnológicas que podem permitir reduzir em 30% o consumo material dos minérios que iríamos obter através da mineração em mar profundo; o facto de ainda não se encontrarem esgotadas as possibilidades de mineração em meio terrestre, que devem ser consideradas, antes de se avançar para outras alternativas.

Seguidamente esclareceu a definição de moratória como suspensão do início da atividade até se compreenderem melhor os riscos ambientais, sociais e económicos e descreveu o trabalho das organizações subscritoras da petição nos últimos dois anos.

Concluiu resumindo que:

1. A petição apela à declaração de moratória à mineração em mar profundo em águas nacionais (e também pedia apoio de Portugal a uma moratória em águas internacionais);
2. Portugal já apoia pausa precaucionária em águas internacionais;
3. Regulamentação da MMP é tecnicamente impossível;
4. Precisamos de proteger o nosso oceano com uma moratória à MMP em águas nacionais.

O Senhor Deputado relator anunciou a início do período de debate com a indicação que iria intervir, na qualidade de Deputado do GP do PS.

Começou a sua intervenção contextualizando a mineração em mar profundo face à possibilidade de esta poder dar resposta à escassez de minerais raros que são hoje objeto de elevada procura o que consequentemente lhes confere valor económico também bastante elevado.

Acrescentou que é por isso expectável que se venha a confirmar a tendência de uma crescente pretensão de exploração e mineração em mar profundo com o consequente aumento de risco ambiental face aos desconhecidos efeitos a nível ambiental em particular a longo prazo.

Mencionou ainda que se tal mineração ocorrer sem um conhecimento detalhado das suas consequências contribuirá para um aumento do risco de degradação de áreas protegidas de santuários de beleza natural e biodiversidade um pouco por todo o mundo em particular os associados à atividade hidrotermal colocando em causa a proteção do planeta e os direitos das gerações vindouras.

Comissão de Ambiente e Energia

Referiu ainda que se sabe que os procedimentos desta atividade contribuem para a libertação de plumas e sedimentos como metais pesados tóxicos com elevado potencial de virem a afetar ecossistemas, a biodiversidade e que, portanto, requerem uma análise muito atenta.

Proseguiu referindo que, apesar de uma expectável tentação de uma exploração destes depósitos de minerais é opinião do GP do PS que devemos ser cuidadosos e prudentes na compreensão dos reais efeitos ambientais da mineração em alto mar, reforçando a pesquisa, identificando vantagens e desvantagens, bem como identificar formas de mitigar os efeitos nefastos protegendo assim o meio ambiente e a biodiversidade.

O Sr. Deputado Hugo Oliveira (PSD) referiu que esta petição destaca bem a riqueza que Portugal possui a nível de biodiversidade e a importância dos oceanos na regulação do clima e do planeta num contexto em que se registam múltiplas ameaças a todos os ecossistemas.

Destacou posição assumida pela assembleia legislativa da região autónoma dos Açores para defender os oceanos e o património natural azul, recomendando a moratória à mineração. Destacou ainda a importância da posição de Portugal em relação à mineração em mar profundo no âmbito das negociações ao nível da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos.

Referiu que apesar das declarações públicas do Sr. Ministro da economia e do mar continuamos sem saber se esta posição vai ou não ter uma expressão legislativa e em que termos.

Proseguiu dizendo que compreende as preocupações, mas que gostaria de compreender melhor o sentido da urgência, já que não vê no horizonte que existam condições para desenvolver esta atividade em Portugal e assim sendo solicitou às Sras. peticionárias que se tivessem conhecimento de projetos os referissem. Solicitou ainda que se tivessem conhecimento de casos a nível internacional que, igualmente, os apresentassem.

Concluiu agradecendo o empenho da WWF e dos peticionários valorizando ainda a importância de se ouvir a posição dos peticionários e todas as informações que possam advir para esta discussão.

Comissão de Ambiente e Energia

A Sr.^a. Deputada Inês de Sousa Real (PAN) saudou as Sras. petionárias e cumprimentou-as pelo trabalho desenvolvido.

Referiu que no momento do lançamento da petição, o PAN teve oportunidade de apresentar uma proposta de resolução que foi rejeitada, e referiu ainda que nos Açores a resolução foi aprovada e que hoje iriam discutir novamente um projeto lei e uma nova resolução.

Anunciou que iriam debater uma proposta de lei que altera as bases da política do ordenamento e a gestão do espaço marítimo nacional e que esta proposta não acautela o princípio da precaução, o que no entender do PAN é preocupante. Questionou as Sras. petionárias sobre as suas opiniões sobre esta legislação e acrescentou que o PAN apresentou um projeto de lei e um projeto de resolução que visam garantir não só que, do ponto de vista do ordenamento do território e da gestão do espaço marítimo tem de haver uma abordagem no princípio da precaução, mas também que a utilização do espaço marítimo salvasse sempre a biodiversidade.

Concluiu questionando as Sras. petionárias se uma iniciativa desta natureza que inclusivamente contem a previsão de uma moratória até 2050 corresponderia aos anseios desta petição e agradeceu mais uma vez às Sras. petionárias pelo trabalho desenvolvido.

A palavra foi devolvida às Sras. petionárias para as intervenções finais tendo a Sra. petionária Catarina Grilo começado por responder a uma questão sobre mineração em alto mar a nível internacional. Neste contexto, referiu o exemplo de uma zona do pacífico junto à Papua-Nova Guiné.

A Sra. petionária Ana Matias tomou a palavra agradecendo as questões. Sobre os impactos da mineração em mar profundo e citou um estudo e o impacto em pescas de profundidade.

Alertou para o risco que é a abertura de um precedente com a criação da possibilidade de exploração desta atividade. E que na sua opinião existe um sério risco de que, se esta atividade se inicia nível internacional, com muita probabilidade se expandirá, com todas as consequências que tal expansão acarreta.

Sobre a questão da urgência desta moratória, a Sra. peticionária justifica-a com a preocupação de que nesta corrida para a transição energética as empresas se sintam encorajadas a aproximarem-se dos países e que estes por falta de legislação se sintam impelidos a fazê-lo.

Tomou a palavra a Sra. peticionária Catarina Grilo para responder a uma questão sobre a Lei de Bases de Ordenamento do Espaço Marítimo com três preocupações, a ausência de referência à moratória; duas designações pouco claras (domínios estratégicos e projetos de infraestruturas para o país) e a centralização no governo da república em detrimento das regiões autónomas.

Sobre a moratória até 2050, a Sra. Peticionária referiu que no seu entender não deve haver um prazo.

A Sra. Peticionária referiu que sobre as questões de impacto ambiental, neste tipo de projetos, nem com um estudo de impacto se consegue perceber de que forma e onde é que esta atividade pode ser feita.

A Sra. peticionária Ana Matias tomou a palavra e salientou a falta de conhecimento científico que existe e que por causa disso defende a moratória para que se possa estudar o mar profundo sem que ele esteja destruído.

Concluiu, reforçando a necessidade de se conhecer o mar profundo e de se ouvir os povos locais.

O Sr. Deputado agradeceu a presença e os esclarecimentos prestados pelos peticionários, tendo de seguida encerrado a audição e dado por concluídos os trabalhos.

IV. OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

Sendo de elaboração facultativa, conforme disposto no artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República, o Deputado relator do presente Relatório Final reserva, nesta sede, a sua posição sobre a Petição em apreço.

V. CONCLUSÕES

Face ao exposto, a Comissão de Ambiente e Energia **conclui** que:

- a) O objeto da Petição n.º 194/XV/1.ª é claro e está bem especificado, encontrando-se devidamente identificados os peticionários e preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 9.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, tendo, por isso, sido deliberada a sua admissão;
- b) Considerando que a Petição é subscrita por mais de 100 cidadãos, a Comissão de Ambiente e Energia deliberou a nomeação de relator, em conformidade com o n.º 5 do artigo 17.º da LEDP;
- c) Em conformidade com o n.º 1 do artigo 21.º da mesma Lei, foi realizada a audição de peticionários;
- d) Conforme o disposto no artigo 24.º, e tendo em conta o número de assinaturas que reúne, a presente Petição não carece de ser discutida em Plenário;
- e) Não havendo outra diligência útil, o presente relatório deverá ser remetido ao senhor Presidente da Assembleia da República, em conformidade com o n.º 12 do artigo 17.º da LEDP.

Palácio de S. Bento, 3 de novembro de 2023

O Deputado Relator,



(José Pedro Ferreira)

O Presidente da Comissão,



(Tiago Brandão Rodrigues)